



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 42/78.-

DISPÕE SÔBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE "CIDADÃO LADARENSE" AO Ilmo. Sr. PADRE EMÍLIO JOSE ZUZA MENA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ladário aprovou eu, RUY DE PAIVA GARCIA, Presidente, promulgo o seguinte DECRETO-LEGISLATIVO:

Artigo 1º - Fica concedido ao Ilmo. Sr. Padre Emílio José Zuza Mena, o Título de "CIDADÃO LADARENSE";

Parágrafo Único - Outorga-se o aludido Título, pelos bons serviços de ordem religiosa prestados à comunidade ladarense;

Artigo 2º - Nos seus efeitos legais, e em caráter oficial, que se dê procedimento ao ato, na entrega do Título constante do Artigo 1º. do referido DECRETO LEGISLATIVO;

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões., 21 de agosto de 1.978.-

PRESIDENTE .-

Ruy de Paiva Garcia

RUY DE PAIVA GARCIA .-

1º. SECRETÁRIO .-

Celso Surubi

CELSO SURUBI .-